



# **NORMAS**

**“MOSTRA DE PRESÉPIOS”**

**2018**



## **NORMAS**

### **“MOSTRA DE PRESÉPIOS”**

#### **Artigo 1º (Âmbito/Organização)**

1. A Mostra é levada a efeito pela Junta de Freguesia de Mafra com o objetivo de promover e fomentar os valores natalícios e de família na freguesia;
2. A Mostra destina-se a todas as Associações/Instituições, que se encontrem sediadas e/ou em atividade na freguesia;
3. O presente documento estabelece as normas da “Mostra de Presépios” da freguesia de Mafra;

#### **Artigo 2º (Localização)**

1. Para efeitos da Mostra, as Associações/Instituições a que se refere o artigo nº 1 devem localizar-se dentro dos limites da freguesia de Mafra;

#### **Artigo 3º (Calendário)**

A “Mostra de Presépios” realizar-se-á de 15 de novembro a 6 de janeiro e de acordo com a seguinte calendarização:

1. Período de inscrições: 31 de outubro a 10 de novembro;
2. Divulgação da lista final dos participantes inscritos: 14 de novembro;
3. Exibição dos Presépios para efeito de apreciação: entre 1 a 20 de dezembro;



#### **Artigo 4º (candidaturas)**

1. São admitidas todas as Associações/Instituições cujas candidaturas sejam validadas pelos organizadores da Mostra;
2. Cada entidade poderá candidatar-se com um Presépio de aproximadamente 1 m<sup>2</sup> ( uma palete);
3. As candidaturas são efetuadas através de uma ficha divulgada até dia 31 de outubro no site institucional da Junta de Freguesia de Mafra;
4. As fichas de candidatura poderão ser entregues presencialmente nos balcões da Junta de Freguesia ou enviadas para o endereço de email: [atividadedenatal@jfmafra.pt](mailto:atividadedenatal@jfmafra.pt)
5. Ao participar na Mostra, os inscritos aceitam todas as cláusulas do presente documento;
6. Os presépios serão identificados através da colocação, em lugar visível, de um “dístico” alusivo, distribuído pela Junta de Freguesia;
7. A inscrição não tem qualquer custo para os participantes;

#### **Artigo 5º (Divulgação dos participantes)**

1. A lista definitiva dos participantes, homologada pela organização, será divulgada no dia 14 de novembro no site da Junta de Freguesia e afixada na sede da JF;

#### **Artigo 6º (Critérios de apresentação)**

Os critérios de apresentação serão:

1. Originalidade e criatividade;
2. Adequação ao tema;
3. Harmonia e estética do conjunto;
4. Utilização de materiais recicláveis;
5. A dimensão do espaço deverá ser até 1 m<sup>2</sup>;



**Artigo 7º**  
**(Visita dos presépios)**

1. A organização visitará os presépios entre 1 e 20 de dezembro;

**Artigo 8º**  
**(Decisão)**

1. A JF reserva-se o direito de uso das fotografias dos presépios em exibição.

**Artigo 9º**  
**(Disposições finais)**

A Organização da Mostra reserva-se o direito de não realizar o presente evento, caso não se verifiquem um mínimo de dez (10) inscrições;

**Artigo 10º**  
**(Interpretações e lacunas)**

As dúvidas que surjam na aplicação do presente documento são esclarecidas pela Organização;

**Artigo 15º**  
**(Duração)**

Este evento tem início no Natal de 2018 e será realizado anualmente até decisão em contrário por parte da entidade organizadora.

A Presidente da Junta de Freguesia

Maria de Fátima Ferreira Caracol